



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.193, de 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo relativo ao Grupo Administrativo, que tem como respaldo legal o artigo 7° da lei n.° 834, de 09.06.93, para fazer constar na Classe de Nível Elementar o acréscimo de mais duas vagas de Auxiliar Serviços Internos/Externos, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO I - GRUPO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	NO	CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Classe de Nível Elementar				
Aux. de Serv. Internos/Externos		07	NE	01
Classe de Nível Básico				
Fiscal Municipal		01	NM	08
Classe de Nível Médio				
Agente Administrativo I		02	NM	06
Agente Administrativo II		06	NM	09

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, na rubrica de Pessoal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

Damasceno Ferreira

José

Prefeito Municipal